	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 03/03/2011 Folha: 1/21
---	--	---

PARECER ÚNICO Nº 378627 / 2010 (Órgão Seccional) SUPRAMNM Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01817/2004/001/2010
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()

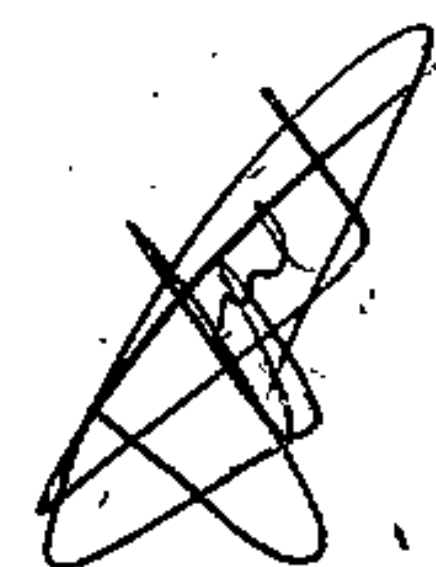
1. Identificação:

Empreendimento (Razão Social): Fortaleza de Santa Terezinha Empreendimentos e Participações Ltda	CNPJ: 03.205.629/0001-66
Empreendimento (Nome Fantasia): Fazenda Fortaleza de Santa Terezinha	Município: Jequitai
Atividade predominante: Criação de Bovinos (confinados)	
Código da DN e Parâmetro: G-02-08-9	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio () Grande (X)	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento: 1 () 2 () 3 () 4 () 5 (X) 6 ()	
Fase Atual do Empreendimento: LP () LI () LO () LOC (X) Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim	
Bacia Hidrográfica: Bacia do Rio São Francisco	
Sub Bacia: Rio Jequitai	

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 030/2010	Data: 21/05/2010
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº: 009349/2011

Av. José Correia Machado, s/n - Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG
CEP 39.400-000 - Tel: (038) 3224-7500



2.1 Descrição do histórico:

O empreendedor protocolou, nesta Superintendência, formulário de caracterização do empreendimento integrado (FCEI) em 04/08/2009, sendo gerado o formulário de orientação básica (FOBI) para formalização do processo de licenciamento em 11/12/2009. O referido processo foi devidamente formalizado em 08/04/2010, por meio da Supram Central Metropolitana. A vistoria ao empreendimento foi realizada em 21/05/2010, onde puderam ser colhidas informações mais precisas a respeito da situação do empreendimento, com efeito, no pedido de informações complementares ao processo, por meio do ofício SUPRAM NM nº 455/2010 datado de 24/05/2010. As referidas informações foram recebidas, na íntegra, em 12/01/2010, sendo consideradas satisfatórias e, portanto, deram suporte à elaboração do presente parecer, o qual tem por finalidade dar subsídios à unidade regional colegiada do COPAM norte de minas (URC/COPAM Norte de Minas) no julgamento do pedido de licença pelo empreendedor.

3. Controle Processual

O empreendedor requereu Licença de Operação Corretiva para as atividades de bovinocultura de corte (confinado), culturas anuais (milho) e cana de açúcar intensiva de corte dentre outras atividades secundárias.

O art. 14 do Decreto n.º 44.844, de 25 de junho de 2008 dispõe:


“O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento”.

Tendo em vista o fato da instalação e operação do empreendimento ser anterior à publicação do Decreto Estadual 44.844/08, fica excluída a aplicação da penalidade administrativa referente à instalação e operação do empreendimento sem a licença ambiental pertinente, nos moldes do artigo 15 do referido Decreto:

Art. 15. Será excluída a aplicação da penalidade decorrente da instalação ou operação de empreendimentos ou atividades ambientais e hídricas, anteriores a publicação deste Decreto, sem as Licenças Ambientais, ou AAF ou outorga de uso de recursos hídricos, pela denúncia espontânea, se o infrator, formalizar pedido de LI ou LO ou AAF, em caráter corretivo, ou outorga pela utilização de recursos hídricos e demonstrar a viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade.

A documentação exigida para o processo de licenciamento ambiental foi devidamente apresentada, da qual destacamos:

- cópia da publicação do requerimento de licenciamento feita em periódico local de grande circulação, nos moldes do artigo 4º da DN 13/95.
- cópia da matrícula do registro do imóvel, comprovando a averbação da reserva legal nos percentuais estabelecidos no artigo 14 da Lei 14.309/02.
- comprovante do recolhimento das custas referentes à análise do processo, nos termos do artigo 13, da Resolução Semad 412/2005.
- certidão de inexistência de débitos ambientais, nos termos do artigo 13 da Resolução Semad 412/2005.
- declaração da Prefeitura Municipal de Jequitaiá, atestando que a atividade e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, nos termos do § 1º, da Resolução Conama 237/97.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 03/03/2011 Folha: 4/23
---	--	---------------------------------

Em relação à captação de recursos hídricos, a propriedade faz uso de poços tubulares e captação em cursos d'água para consumo humano, dessedentação animal, irrigação e uso geral na propriedade.

As captações que não estavam regularizadas foram objeto de outorga de direito de uso de recursos hídricos. Tendo em vista a sonegação de informação sobre a existência de três poços tubulares no empreendimento, constatados durante a vistoria, o empreendimento sofreu autuação por captar recursos hídricos sem as respectivas outorgas.

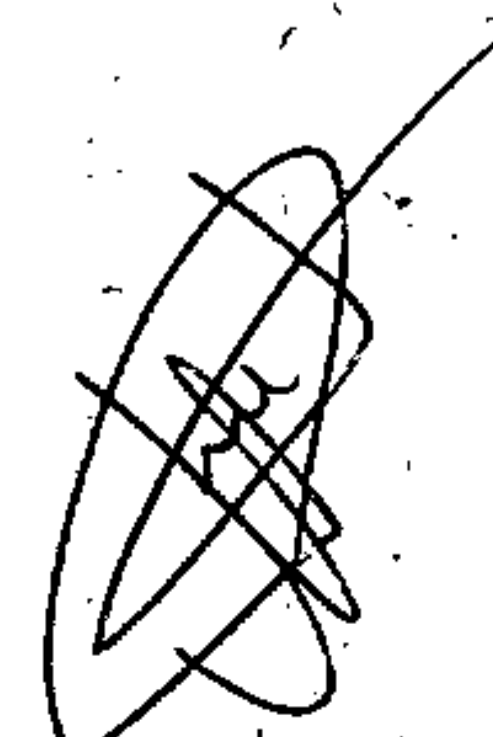
Foram analisados os processos administrativos nº. 16145/2010, 16146/2010 e 16147/2010, sendo concedidas as respectivas outorgas para captação em poço tubular, que vigorarão pelo mesmo prazo da Licença de Operação, nos moldes do artigo 3º, da Portaria IGAM 45/2010.

**Art. 3º. A outorga de direito de uso de recursos hídricos
respeitará os seguintes prazos máximos:**

**II - o mesmo prazo da licença ambiental ou da AAF, quando
estiver vinculada a empreendimento licenciado ou detentor de
AAF ou a empreendimento em processo de licenciamento
ambiental ou de AAF.**

Após as análises técnica do Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental constantes do processo, restou demonstrada a viabilidade ambiental do empreendimento.

Assim, sugerimos o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Fazenda Fortaleza de Santa Terezinha - Empreendimentos e Participações Ltda., localizada na zona rural do município de Jequitaiá - MG pelo prazo de 04 (quatro) anos com a obediência as condicionantes estabelecidas.



4. Introdução:

O presente parecer discorre sobre a análise do pedido Licença de Operação Corretiva requerida pelo empreendedor Fortaleza de Santa Terezinha Empreendimentos e Participações Ltda, relativo à atividade bovinocultura de corte (confinado), culturas anuais (milho) e Cana de Açúcar, no local denominado Fazenda Santa Terezinha, zona rural do município de Jequitaiá – MG.

A Fazenda Santa Terezinha possui uma área total de **946,80** hectares, relativa à matrícula de imóvel rural nº 12.267, sendo a área predominante de plantio de milho e cana-de-açúcar em sistema de irrigação por meio de pivô central totalizando área de **200,00** ha.

A infra-estrutura na área da propriedade, conta com 3 alojamentos, 8 casas de colono, 2 (dois) currais para manejo do gado, 1 depósito de embalagens, 1 Galpão de Armazenamento, 1 galpão de máquinas, 1 refeitório e algumas estradas em estado de conservação regular, 1 silo graneleiro (1500 ton), 1 fábrica de ração (50 ton/dia), 1 campo de aviação e 63 currais de engorda/confinamento (3300 m²/cada).

A capacidade instalada para a atividade principal, que é a bovinocultura de corte confinada, é de 7000 cabeças.

O empreendimento pratica, ainda, irrigação de culturas anuais (milho); além de cana de açúcar, as quais são forrageiras cultivadas para alimentação do gado no período de engorda. Outras atividades relacionadas no FCEI foram a fábrica de ração com capacidade de produção de 50 ton/dia, canais de irrigação, armazenamento de grãos e posto de abastecimento.

5. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento se presta à atividade de bovinocultura de corte em regime de confinamento para engorda no período de entressafra:

Apesar do objetivo principal da propriedade ser o confinamento, parte das atividades de cria e recria acontece na fazenda em questão. No entanto, a maior parte dos animais é



proveniente de outras fazendas da empresa próximas à propriedade. Nessa fazenda a atividade de cria é composta pelo período de reprodução, com estação de monta natural ocorrendo entre janeiro e março para as matrizes adultas e até fevereiro para as novilhas, uma vez que nesta categoria é imprimida uma maior pressão de seleção da fertilidade. A seleção das matrizes é feita em cima do desempenho ponderal. Os touros, após exame andrológico, são selecionados para a monta em uma proporção de 1 touro a cada 50 matrizes. A estação de nascimento ocorre de outubro a dezembro, período em que as pastagens se encontram com melhor qualidade, podendo, dessa forma, manter as vacas mais bem nutridas durante a amamentação o que contribui para um melhor ganho de peso dos bezerros nos primeiros meses e, conseqüentemente, nos meses seguintes. Os cuidados puerperais como identificação, corte e cura do umbigo e mamada do colostro são realizados nos próprios piquetes.

A desmama ocorre por volta dos 7 meses de idade, quando os animais atingem por volta dos 200 kg, sendo os mesmos apartados. É aplicada uma nova dose de vacinas (*Clostridium tetani* e raiva), além de vermífugo. Após o controle sanitário os animais vão para o setor de recria, o qual é feito a pasto com suplementação mineral e protéica, sendo nessa fase realizada a seleção das matrizes para fertilidade e habilidade materna. Os machos permanecem nas pastagens até maio do ano seguinte, quando são confinados para o processo de terminação, com 19 meses em média.

A engorda é realizada em currais com capacidade de 100 animais cada. Os animais são alimentados à base de volumoso (cana-de-açúcar e silagem de milho) e concentrado de fubá de milho, farelo de soja e núcleo mineral vitaminado que é misturado na fábrica de ração presente na propriedade. É colocada à disposição água de qualidade na quantidade de, aproximadamente, 50 litros por cabeça/dia a qual é proveniente de poços artesianos perfurados na fazenda, sendo armazenada em reservatórios próximo às instalações. Os bovinos estão prontos para o abate por volta dos 23 meses e pesando em torno de 495 Kg de peso vivo.

O esterco produzido nos currais de engorda fica armazenado nos próprios currais durante a fase de confinamento. Após a retirada do gado para abate o esterco permanece nos

currais durante o período chuvoso onde é "curtido" ou fermentado e só então segue para as lovouras onde é aplicado diretamente sobre o solo.

É importante salientar que o referido processo refere-se às atividades já implantadas no referido empreendimento equivalente à área de 940,8 há, sendo 200 há com culturas anuais (milho) e as demais áreas com atividades de bovinocultura de corte confinado (7000 cabeças), bovinocultura de corte extensivo (2000 cabeças), cultura da cana-de-açúcar (32 há), canais de irrigação (10 km), formulação de ração para animais (50 ton/dia), armazenamento de grãos (150 ton) e posto de combustível (Tanque aéreo - 15m³). Em relação ao posto de combustível, o mesmo não apresentava, no momento da vistoria as adequações exigidas pela legislação, como piso impermeável na área de abastecimento e armazenamento de óleo usado, canaletas e caixa separadora de água e óleo. Assim, essas alterações serão exigidas como condicionantes neste parecer.

6. Caracterização Ambiental

6.1. Diagnóstico do meio Físico

6.1.1. Geologia e geomorfologia

O empreendimento em questão está situado na bacia federal do rio São Francisco e bacia estadual do rio Jequitaiá. O empreendimento situa-se no domínio geológico formado por rochas do supergrupo São Francisco, grupo bambuí e subgrupo Paraopeba indiviso. Ao sul do empreendimento, próximos às nascentes dos cursos d'água que cortam o empreendimento, temos a formação Lagoa do jacaré. Calcários e Silitos também pertencente ao grupo bambuí. Neste contexto, a evolução geomorfológica de minas foi marcada predominantemente por processos de aplainamento e de dissecação fluvial. Essa predominância traduz de certa forma, a geomorfologia da região do empreendimento marcada por um conjunto de colinas ravinadas, com drenagens bem encaixadas e profundas. Tal formação geológica traduz, ainda, a vulnerabilidade de contaminação dos recursos hídricos subterrâneos nesta região pela natureza calcárea das rochas.

6.1.2. Solos

Em função da geologia e geomorfologia local, sobressaem-se na área do empreendimento as seguintes classes de solos: Latossolos, Litólicos, Cambissolos e aluviais. São evidenciados também em planícies de aluvião alguns solos hidromórficos pontuais.

As análises de solos realizados no empreendimento demonstram que os mesmos são predominantemente franco-arenosos, ou seja, de maior granulometria.

6.1.3. Clima

Segundo Köppen a classificação do clima da região é Cwb, o que caracteriza verões quentes e chuvosos, temperatura média de 22° C e duas estações distintas sendo uma seca e uma chuvosa. A precipitação média anual é de 1100 a 1200 mm/ano.

6.2. Diagnóstico do meio Biótico

6.2.1. Flora

O empreendimento encontra-se inserido nos domínios do bioma cerrado, sendo que possui área de reserva legal e áreas de preservação permanente (APP) parcialmente preservadas. De acordo com o levantamento realizado para elaboração do PTRF solicitado para a recuperação das áreas de APP as principais espécies presentes no empreendimento são as seguintes:

Espécies de cerrado: *Annona coriacea* sp. – Araticum do campo; *Apidosperma tomentosum* Mart – Peroba do Campo; *Bowdichia virgilioides* H.B.K – Sucupira Preta; *Bonisteria* L. Juss – Cipó prata; *Bauhinia nitida* Benth – Unha de Vaca; *Byrsonima coccolobifolia* H.B.K – Murici; *Cássia chrysocarpa* Desv – Fedegoso; *Copaifera langsdorfii* Desf – Copaíba; *Curatella americana* L – Lixeira; *Dalbergia* Linn.Fil – Caviúna do campo; *Didymopanax vinosum* E. March – Mandioquinha; *Dimorphandra mollis* Benth – Barbatimão de folha miúda; *Eriotheca gracilipes* (k. Schum.) A. Robyns – Paina do campo; *fagara rhoifolia* (Lam.) Engl – Maminha de porca; *Gomphrena macrocephala* St. Hil – Para tudo; *Hancornia speciosa* Gomes – Magaba; *Kielmeyera coriacea* Mart. Pau-santo;

Mechaerium acutifolium. Vog. – Amendoim do campo; *Platymenia reticulata*. Benth – Vinhático; *Pseudobombax Longiflorum* (Mart. Et Zucc.) – Imbiruçu; *Psidium* Linn – Araçá; *Qualea grandiflora* – Pau terra; *Selvertia convallariodora* – Bate caixa; *Solanum polycarpum* – Fruta de lobo; *Stryphnodendron adstringens* – Barbatimão; *Tabebuia ochracea* – Ipê amarelo; *Terminalia fagifolia*. Mart – Capitão; *Vochysia tucanorum*. Mart – Pau de Tucano, Cinzeiro; *Zeyhera montana*. Mart – Bolsa de pastor.

Entre as espécies frequentemente encontradas em matas de galerias estão: *Lafoënsia pacari*. St. Hil – Pacari; *Luehea divaricata*. Mart – Açoita-cavalo; *Lithraea molleoides* – Aroeirinha; *Lophantera lactescens* – Chuva de ouro do mato; *Alchornea triplynervea* – Sangue de dragão; *Aspidosperma* sp. – Guatambu; *Cássia macranthera*. L. – Fedegoso; *Cássia multijuga*. Rich – Aleluia; *Centrolobium robustum*. (Vell).Ma – Araribá; *Cedrela fissilis*. L – Cedro; *Colubrina glandulosa* – Sobrasil; *Dyctyoloma incanescens* – folha miúda; *Eugenia uniflora* – Pitanga; *Erythrina falcata* – Mulungu; *Ficus guaranítica* – Figueira branca; *Gallesia gorozema* – Pau de alho; *Inga edulis* – Ingá.

6.2.2. Fauna

Algumas espécies foram descritas para a área de influência do empreendimento, por meio de levantamento de dados secundários, principalmente bibliográficos, os quais traduziram a característica de uma área antropizada e com poucos fragmentos de vegetação interligados. Dessa forma, são de suma importância para a melhoria da qualidade ambiental da região a recuperação das áreas de reserva legal e preservação permanente, que formarão um corredor ecológico de áreas preservadas e, conseqüentemente, a atração de espécimes da fauna que contribuirão para a preservação das áreas e melhoria do fluxo gênico e manutenção dessas espécies. Nesse sentido, deverá ser executado um projeto técnico de reconstituição da flora para essas áreas, concomitante ao monitoramento das espécies de fauna presentes na região de forma a melhor direcionar as ações de recuperação ambiental da área.

6.3. Diagnóstico do meio Sócio-Econômico

O empreendimento em questão, localiza-se no norte do estado de Minas Gerais, compõe, juntamente com 17 outros municípios a região 162 segundo IBGE e faz parte da área mineira do polígono das secas. Situado na região do alto-médio São Francisco é drenado por um dos seus principais afluentes nesse trecho que é o rio Jequitaí. A população do município é estimada para 2009 pelo IBGE em 8.117 habitantes.

Situado a 415 Km de Belo Horizonte, apresenta como limítrofes os municípios de São João da Lagoa, Lagoa dos Patos, Várzea da Palma, Francisco Dumont e Claro dos Poções. A energia elétrica é fornecida pela concessionária CEMIG. Quanto à água a mesma é disponibilizada pela COPASA com tratamento de esgoto de responsabilidade do município.

6.4. Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE)

O Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais – ZEE-MG consiste na elaboração de um diagnóstico dos meios geo-biofísico e sócio-econômico-jurídico-institucional, gerando respectivamente duas cartas principais, a carta de Vulnerabilidade Ambiental e a Carta de Potencialidade Social, que sobrepostas irão conceber áreas com características próprias, determinando o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado. Dentre os objetivos específicos do ZEE podemos citar a finalidade de elaborar diagnósticos ambientais e prognósticos de impactos positivos e negativos, o que resulta em um retrato da área onde está inserido o empreendimento.

Especificamente para o empreendimento em questão foi avaliada área em um raio de 2000 metros a partir de uma coordenada geográfica central da propriedade. Com isto, foi avaliada a carta de Vulnerabilidade Natural, a qual fornece uma idéia da incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos negativos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais, isto é, não-passíveis de licenciamento ambiental pelo órgão competente.

A vulnerabilidade natural da área de influência do empreendimento foi considerada média para 94 % da área amostrada. Tal avaliação corrobora com a carta de qualidade ambiental que foi considerada como baixa e média em 95% da área de influência. Destacam-se na

análise de vulnerabilidade natural a vulnerabilidade dos solos e potencial de contaminação das águas subterrâneas as quais foram consideradas, respectivamente de média e alta vulnerabilidade.

7. Da Utilização dos Recursos Hídricos

A propriedade é cortada por três cursos d'água, denominados córrego Bacupari, Jatobá e Currealinho, sendo todos afluentes diretos do rio Jequitaiá. A demanda de água na propriedade provém, principalmente, da irrigação de culturas anuais utilizadas na alimentação dos animais como o milho. Para tanto, o empreendimento possui duas captações superficiais no rio Jequitaiá, portarias de outorga válidas, sob nº 02230/2008 de 06/12/2008, com validade até 06/12/2013, com vazão de 120 litros por segundo e nº 01141/2006 de 17/08/2006, com validade até 17/08/2011 e vazão de 121,0 litros por segundo. O empreendedor solicitou, ainda, outorga em um terceiro ponto (terceira bomba) com vazão solicitada de 300 litros por segundo, cujo processo foi formalizado sob nº 04657/2010. Após análises técnica e jurídica o mesmo foi considerado viável por estar corretamente formalizado e haver disponibilidade hídrica no local de captação.

Para o consumo humano e dessedentação animal são utilizados poços artesianos, os quais foram considerados viáveis pela aprovação dos pareceres técnico e jurídico dos processos nº 16145/2010, e 16146/2010 e 16147/2010.

8. Da Autorização para Intervenção Ambiental

Por se tratar de uma licença de operação corretiva, a fazenda não terá necessidade de nova supressão de vegetação para ampliação do empreendimento. Dessa forma, serão avaliados no âmbito da intervenção ambiental, conforme preconiza a DN COPAM nº 02/2009, apenas as áreas de reserva legal e preservação permanente.

8.1. Da Reserva Legal

A propriedade possui reserva legal devidamente averbada em cartório com área delimitada em 190,00 há, não inferior a 20% da área da propriedade. No entanto, após constatação em vistoria, verificou-se que a referida área, plotada em planta topográfica, não

Av. José Correia Machado, s/n - Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG

CEP 39.400-000 - Tel: (038) 3224-7500

correspondia a área originalmente averbada, tendo sido utilizada como área de pastagem e foi invadida, em parte, por um pivô central. Utilizando recursos dos softwares Track Maker Pro e Google Earth, confrontamos a área de reserva legal, embasados pela planta digital encaminhada como sendo a original averbada em cartório, com as imagens de satélite, que são idênticas à planta apresentada no processo, que representa o atual do uso do solo na propriedade. Após essa verificação chegamos à conclusão que houve a invasão da área de reserva legal em, aproximadamente, 154,53 há. Dessa forma, o empreendedor foi autuado por meio do auto de infração nº 009349/2011, sendo obrigado ainda a recuperar a referida área do empreendimento conforme cronograma do projeto técnico apresentado.

8.2. Das Áreas de Preservação Permanente

As áreas consideradas como de preservação permanente dentro da propriedade de acordo com a lei 14.309/2002 encontram-se parcialmente preservadas e protegidas contra fogo e pisoteio de animais conforme constatado em vistoria. Para tanto, foi solicitado como informação complementar ao processo um projeto técnico de reconstituição da flora (PTRF) específico para recuperar as áreas degradadas ao longo dos cursos d'água Bacupari e Jatobá.

O referido PTRF foi considerado satisfatório, ficando sua execução condicionada a emissão dessa licença.

9. Descrição dos Impactos Identificados e Medidas Mitigadoras

9.1. Impactos e Medidas Mitigadoras do meio Físico

9.1.1. Solo

Impacto: Movimentação das partículas de solo com exposição a processos erosivos.

Medida Mitigadora: O empreendimento realiza práticas de conservação de solo como plantio direto e em nível, além da implantação de terraços, o que diminui bastante a

ocorrência desses processos erosivos com conseqüente carreamento de sólidos aos cursos d'água.

Impacto: Compactação de solo pela movimentação de máquinas e animais.

Medida Mitigadora: As mesmas ações realizadas pelo empreendimento com relação às práticas de conservação de solo como plantio direto e em nível, além da implantação de terraços, também contribui para diminuir bastante a ocorrência desses processos de compactação. Já na área de confinamento dos animais a instalação de sistemas de drenagem das águas pluviais corrobora para a diminuição desse impacto nessas áreas.

Impacto: Contaminação do solo pela aplicação de defensivos e alteração da estrutura química do solo pela aplicação de fertilizantes.

Medida Mitigadora: Os defensivos agrícolas aplicados na propriedade são cadastrados pelo IMA que fiscaliza constantemente a propriedade, além de existir o acompanhamento de um engenheiro agrônomo por meio da elaboração de receituários agrônômicos que devem ser seguidos pelo empreendimento, sendo esta uma condicionante desta licença. Quanto à aplicação de fertilizantes há igualmente uma orientação de profissional habilitado, sendo sua aplicação baseada em análises de solo. Será condicionado, ainda, a realização de automonitoramento da propriedade quanto à contaminação do solo.

Impacto: Contaminação do solo pela disposição inadequada de resíduos sólidos.

Medida Mitigadora: Foi apresentado um plano de gerenciamento de resíduos sólidos na propriedade o qual contempla a quantidade estimada e tipos de resíduos conforme NBR 10004/2004. Neste plano estão previstas atividades de destinação dos resíduos de acordo com sua classificação, devendo ser gerados relatórios semestrais à SUPRAM NM e ficando este item condicionado a esta licença. Será condicionado, ainda, a realização de automonitoramento da propriedade quanto à contaminação do solo.



9.1.2. Água

Impacto: Contaminação das águas superficiais e subterrâneas pelo uso inadequado de agrotóxicos e fertilizantes.

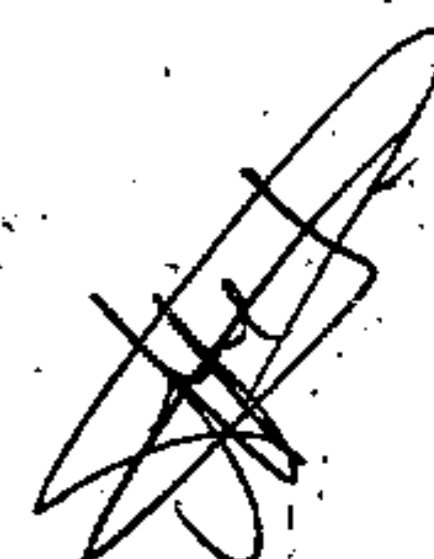
Medida Mitigadora: Os defensivos agrícolas aplicados na propriedade são cadastrados pelo IMA que fiscaliza constantemente a propriedade, além de existir o acompanhamento de um engenheiro agrônomo por meio da elaboração de receituários agronômicos que devem ser seguidos pelo empreendimento, sendo esta uma condicionante desta licença. Quanto à aplicação de fertilizantes há igualmente uma orientação de profissional habilitado, sendo sua aplicação baseada em análises de solo. Será condicionado, ainda, a realização de automonitoramento da propriedade quanto à contaminação das águas superficiais e subterrâneas.

Impacto: Assoreamento dos corpos d'água.

Medida Mitigadora: O empreendimento realiza práticas de conservação de solo como plantio direto e em nível, além da implantação de terraços, o que diminui bastante a ocorrência desses processos erosivos com conseqüente carreamento de sólidos aos cursos d'água.

Impacto: Contaminação das águas superficiais e subterrâneas pela disposição inadequada de resíduos sólidos, efluentes líquidos sanitários e da área de manutenção de veículos.

Medida Mitigadora: Foi apresentado um plano de gerenciamento de resíduos sólidos na propriedade o qual contempla a quantidade estimada e tipos de resíduos conforme NBR 10004/2004. Neste plano estão previstas atividades de destinação dos resíduos de acordo com a sua classificação, além de ações de educação e conscientização dos colaboradores no sentido da diminuição da geração e destinação correta dos mesmos de acordo com sua



classificação. Estão previstos relatórios semestrais à SUPRAM NM e este item ficará condicionado a esta licença.

Quanto aos efluentes líquidos sanitários, foram apresentados projetos de adequação que deverão ser executados, conforme condicionante imposta. Já para o setor de manutenção de veículos será condicionado que o mesmo seja adequado conforme as normas vigentes.

Impacto: Diminuição da disponibilidade de recursos hídricos da região pela superexploração de águas subterrâneas e/ou captação em excesso nas águas superficiais.

Medida Mitigadora: Todas as captações superficiais e subterrâneas realizadas no empreendimento foram devidamente outorgadas pela SUPRAM NM, garantindo, dessa forma, que as captações não excederão os limites outorgáveis e, por consequência, a disponibilidade dos recursos hídricos na área de influência em quantidade e qualidade.

9.1.3. Ar

Impacto: Geração de material particulado proveniente da fábrica de ração e poeira na área de confinamento do gado.

Medida Mitigadora: Durante as operações da fábrica de rações será condicionado que os funcionários utilizem equipamento de proteção individual para evitar a inalação de pó em suspensão. Já na área de confinamento há o constante molhamento de vias e currais tanto para evitar a poeira em excesso, quanto para propiciar conforto térmico aos animais em confinamento.

9.2. Impactos e Medidas Mitigadoras do meio Biótico

9.2.1. Flora

Impacto: Pressão sobre as áreas de vegetação nativa.

Medida Mitigadora: Será condicionada a averbação de termo de compromisso de recuperação das áreas de reserva legal e preservação permanente em cartório, para garantia da manutenção e conservação das áreas de vegetação nativa que inclusive evitará a pressão sobre as espécies da fauna local.

9.2.2. Fauna

Impacto: Pressão sobre a fauna as espécies da fauna pela não recuperação e conservação das áreas de vegetação nativa.

Medida Mitigadora: Será condicionada a averbação de termo de compromisso de recuperação das áreas de reserva legal e preservação permanente em cartório, para garantia da manutenção e conservação das áreas de vegetação nativa que inclusive evitará a pressão sobre as espécies da fauna local.

9.3. Impactos e Medidas Mitigadoras do meio Sócio-Econômico

9.3.1. Geração de emprego e renda

Impacto: Melhoria no nível de emprego e renda dos moradores da região

Medida Mitigadora: Tal impacto pode ser considerado positivo e assim deverá ser apoiado no sentido de alocar mão de obra preferencialmente da região.

9.3.2. Arrecadação de impostos municipais

Impacto: O desenvolvimento das atividades de confinamento; culturas anuais, fábrica de ração dentre outras atividades na fazenda levam a aquisição de bens e serviços



necessários a atividade produtiva, o que movimenta o comércio local e ajuda na arrecadação de impostos que reverterão em benefícios à sociedade do entorno.

Medida Mitigadora: Potencializar o referido impacto dando preferência, sempre que possível a fornecedores locais de bens e serviços.

10. Discussão

Tendo em vista todos os argumentos citados acima extraídos dos estudos ambientais apresentados, bem como por meio das observações feitas em vistoria e informações complementares apresentadas entendemos que o referido empreendimento tem condições de ser deferido para exercício de suas atividades, desde que implantadas as medidas de mitigação e compensação indicadas.

11. Conclusão

As atividades do empreendimento geram impactos ambientais sobre o meio ambiente. No entanto, ficaram constatadas através dos estudos apresentados e vistorias em campo, que o empreendimento apresenta condições de sustentabilidade ambiental, cumpridas as condicionantes, e que as medidas mitigadoras propostas, são consideradas adequadas. Tais medidas deverão ser executadas, tornando o empreendimento satisfatório ao que se propõe.

Diante dessas considerações, este parecer é **favorável** à concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) para o empreendimento FAZENDA SANTA TEREZINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTADA, localizada no município de JEQUITAIÁ, com validade de 6 anos, mediante o cumprimento das condicionantes e do disposto nos anexos I e II.

12. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não () Sim, com condicionantes

13. Validade da licença:

6 (seis) anos

14. Equipe Interdisciplinar:

Data: Montes Claros, 03 de Março de 2011.	
Diretoria Técnica: Gislando Vinicius de Souza	Assinatura / Carimbo: 
Gestor do processo: Marco Túlio Parrela de Melo	Assinatura / Carimbo:  Marco Túlio Parrela de Melo Analista Ambiental - SUPRAM NM MASP: 1149831-8
Analista Ambiental José Aparecido Alves Barbosa	Assinatura / Carimbo:  José Aparecido Alves Barbosa Analista Ambiental - Agrônomo Supram NM - Masp 1147708 - 0
Analista Ambiental - Jurídico Sandoval Rezende dos Santos	Assinatura / Carimbo:  Sandoval Rezende Santos Analista Ambiental - Jurídico SUPRAM NM - MASP 1149750-0

Condicionantes – Anexo I

Item	Descrição	Prazo
01	Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora, apresentado no âmbito do processo de licença ambiental, para recuperação das áreas de reserva legal e preservação permanente dentro da propriedade, com apresentação de relatórios semestrais das atividades desenvolvidas.	180 dias
02	Assegurar através de Termo de Compromisso Unilateral registrado em Cartório de Títulos e Documentos, a execução das medidas mitigadoras e compensatórias propostas dentro do PTRF para as áreas de reserva legal e preservação permanente.	30 dias
03	Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários, conforme projeto apresentado, encaminhando relatório fotográfico de tal implantação ao final da mesma.	90 dias
04	Realizar as adequações previstas no PCA relativas à área de manutenção de veículos e equipamentos (oficina e lavador), conforme legislação vigente, apresentando relatório fotográfico ao final das adequações.	90 dias
05	Utilizar somente agrotóxicos cadastrados pelo IMA, sendo que deverão ser mantidas disponíveis os devidos receituários agrônômicos, bem como a comprovação da destinação das embalagens vazias de produtos agrotóxicos utilizados no empreendimento, para fins de fiscalização.	Vigência da Licença
06	Realizar o automonitoramento descrito no anexo II	Vigência da Licença
07	Armazenar corretamente os resíduos sólidos classe I (perigosos) gerados, principalmente, no setor de manutenção de veículos, encaminhando-os a empresa licenciada para recolher esse tipo de resíduo.	Vigência da Licença
08	Implantar Plano de gerenciamento de resíduos sólidos	Vigência da Licença
09	Obedecer às normas do ministério do trabalho e emprego quanto à segurança do trabalhador, particularmente quanto ao uso de equipamentos de proteção individual nos setores em que os mesmo são necessários.	Vigência da Licença
10	Apresentar relatório, inclusive fotográfico, de execução do projeto de compostagem dos resíduos sólidos orgânicos, proposto no âmbito do PCA.	90 dias
11	Recuar pivô central na área de reserva legal para fora da mesma com a recuperação da área.	180 dias
12	Implantar sistemas de tratamento de efluentes sanitários, conforme descrito no PCA.	90 dias



Auto-Monitoramento – Anexo II

1 – ANÁLISE DE SOLO

LOCAL	PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
No local onde estão implantadas os Pivôs	Fertilidade do solo, através de análise físico-químico anual nas profundidades de 0-20 cm, 20-40 cm, avaliando as seguintes características: Textura, pH, matéria orgânica, fósforo assimilável, cálcio, magnésio, alumínio, hidrogênio+alumínio, soma de bases trocáveis, CTC - Efetiva, CTC - Total, índices de saturação de bases e de alumínio, enxofre, bem como os micronutrientes (ferro, zinco, cobre, manganês e boro).	Anual

Relatórios: Enviar anualmente até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

2 – EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário.	pH, temperatura, vazão média diária, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, substâncias tensoativas (detergentes), nitrogênio amoniacal total, DBO e DQO.	Semestral. *
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo (CSAO)	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólidos sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO, DQO e fenóis	Semestral. *

(*) prazos de 180 dias, contados a partir da implantação dos sistemas de tratamentos.



- Relatórios de análise: Enviar semestralmente a SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

3 – ANÁLISE DOS RECURSOS HÍDRICOS

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Águas superficiais (Rio Jequitai – um ponto a montante e um a jusante do empreendimento e no Córrego Jatobá – um ponto antes dos pivôs e outro próximo à foz com o Rio Jequitai) e subsuperficiais (lençol freático):	pH, condutividade, cloreto, fósforo, DBO, Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Boro, Cádmio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Molibdênio, Níquel, Nitrato, Prata, Selênio, Vanádio, Zinco.	Anual (final de safra).

(*) o prazo contado a partir da concessão da Licença Ambiental.

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas assim que obtidas do laboratório, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais;
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO.
- Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency-EPA*.
- Valores Orientadores para Solos e Águas Subterrâneas no Estado de São Paulo: CETESB, DECISÃO DE DIRETORIA Nº 195-2005 - E, de 23 de novembro de 2005, que dispõe sobre os.

➤ DN.COPAM/CERH 02/2010.

4 - Resíduos Sólidos

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(**) o prazo contado a partir da concessão da Licença Ambiental.

- (*) 1 - Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

- Enviar **semestralmente** (**) à SUPRAMNM **planilhas mensais** de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:
- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.